

ATA DA 107.º REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2023

1 Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas,
2 realizou-se de modo híbrido a **Reunião** do Conselho Curador da Fundação Estatal de
3 Atenção em Saúde do Paraná, de caráter **Ordinário**, em conformidade com o Artigo 12 do
4 Estatuto Social, sob a Presidência de **Guilherme Fernandes Graziani** (secretaria de
5 saúde), designado para presidir através do Ofício nº 1494/2023/GS/SESA e demais
6 Conselheiros titulares e suplentes, que se fizeram presentes no âmbito virtual, na seguinte
7 conformidade: **Adriano Márcio Rissati** (secretaria de saúde), **Ana Paula Cantelmo Luz**
8 (prestadores), **Denílson de Mattos** (secretaria de saúde), **Juliana Eggers** (secretaria de
9 saúde), **Pettus Henrique Angelo Rodrigues da Silva** (secretaria de saúde), **Silvana**
10 **Rausis Fcachenco** (usuários) e **Vivian Patrícia Raksa** (secretaria de saúde). A Diretoria
11 Executiva da FUNEAS registrou presença na seguinte conformidade: **Marcello Augusto**
12 **Machado** (diretor presidente), **Eduardo Francisco de Souza Gomes** (diretor
13 administrativo interino) e **Hélcio dos Santos** (diretor financeiro). PALAVRA DA MESA:
14 indica como Secretário ad hoc deste trabalho, com a anuência dos conselheiros presentes o
15 Sr. Marcos Henrique Miranda, Secretário Executivo. **Guilherme** (presidente), agradece a
16 presença de todos e dá início a reunião. ORDEM DO DIA: **1) Apresentação da estrutura**
17 **de cargos** da sede administrativa da FUNEAS, em atendimento a solicitação do Conselho
18 Curador na Reunião Extraordinária de 13 de junho de 2023. *Retirado de pauta para*
19 *revisão.* **2) Ata da 106ª Reunião Ordinária:** realizada em 30 de maio de 2023. Em
20 discussão e votação sendo **APROVADA** por unanimidade sem emendas ou ressalvas. **3)**
21 **Projeto de Resolução nº 13/2023:** estabelece o Regime Jurídico aplicável aos Empregos
22 Públicos Permanentes da Fundação. **Marcello** (Funeas), explica que é um assunto
23 importante, pois tem relação com a Lei de criação da Funeas, qual regulamenta que o
24 ingresso aos cargos será feito através de concurso e o regime de contratação será CLT;
25 Destaca que os dispositivos legais são o art. 13, § 1º da Lei Estadual nº 17.959 de 11 de
26 março de 2014 e os art. 23 e 24 do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;
27 Justifica dizendo que realizar o concurso público para admissão de pessoal do quadro
28 permanente, será para atendimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal
29 e art. 13, § 1º da Lei Estadual nº 17.959/2014, e ainda, por determinação exarada pelo
30 Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 501/21-STP no Processo de

ATA DA 107.º REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2023

31 Prestação de Contas Anual Exercício 2018 Processo 287895/19-TCEPR, parcialmente
32 modificada pelo Acórdão nº 910/2021-STP no Processo de Embargos de Declaração
33 158010/21/TCEPR. **Machado**, explica que a Fundação está passando por uma inspeção do
34 Tribunal de Contas, isso acontece todos os anos e está dentro do processo de prestação de
35 contas, e em uma das reuniões foi apontado novamente sobre o concurso público; Disse
36 que a FUNEAS argumentou que estava sendo aguardado o final da vigência da Lei do
37 Covid-19, pois impedia de assumir despesas de caráter continuado e de realizar processos
38 que havia aglomeração de pessoas; Informa que a empresa que foi contratada para realizar
39 o concurso, argumentou vários pontos em relação ao contrato e optou por encerrar;
40 Esclarece que há um novo processo em andamento para a realização do concurso e foi isso
41 que justificamos ao Tribunal de Contas na reunião informal. **Machado** lê a minuta de
42 resolução e diz que está é a primeira fase do processo que está sendo apresentada e que há
43 mais etapas para a conclusão do concurso público. **Denílson** (secretaria de saúde) questiona
44 o texto do parágrafo único do art. 5º da minuta, onde estabelece que “desde que na mesma
45 Unidade em que estiver sendo realizado o serviço para ao qual foi admitido, o empregado
46 público poderá ocupar cargo em comissão”; Mattos diz que se for necessário que seja na
47 mesma unidade isso pode imobilizar o serviço. **Marcello** (Funeas), responde que é em
48 relação a pessoa que passou em concurso seja diretor da unidade, por exemplo se a pessoa
49 passou no concurso para o Hospital Infantil Waldemar Monastier e desejar que seja diretor
50 geral do Hospital de Guarapuava, não pode assumir, pois há está vedação. **Denílson**
51 (secretaria de saúde), diz que se não houver disposição legal que exija, sugere que seja
52 retirar onde fala “na mesma Unidade”. **Guilherme** (secretaria de saúde), diz que dá uma
53 maior liberdade. **Juliana** (secretaria de saúde) diz que concorda com a fala do conselheiro
54 Denílson. **Ana Paula** (prestadores) pergunta o porquê foi colocado está vedação. **Hélcio**
55 (Funeas) responde que foi no intuito de preservar a unidade, pois ela tem o cargo e esse
56 empregado é transferido para outra unidade. **Guilherme** (secretaria de saúde), diz que vai
57 ser nomeado só se for em um cargo de direção, porque o comissionado é só gerencial;
58 Sugere para não amarrar esta opção de nomear, pois pode ter um empregado que tem o
59 perfil de tal unidade e isso dá a liberdade de fazer a alteração; Graziani sugere que seja
60 retirada está palavra e a reposição pode ser feita. **Denílson** (secretaria de saúde) diz que a

ATA DA 107.º REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2023

61 Funeas é um órgão único. **Marcello** (Funeas) diz que a pessoa continua sendo concursada
62 mesmo em outra unidade e perde um funcionário daquela unidade, não é possível fazer a
63 reposição. **Denílson** (secretaria de saúde) diz que o mercado de trabalho hoje está muito
64 dinâmico, então pode ter no concurso de determinada região e unidade, muita gente
65 qualificada e em uma outra região e unidade não; Se ficar engessado pode ter um
66 desequilíbrio de gestão entre as unidades; Mattos sugere incluir que está mudança será
67 sempre mediante a aprovação da presidência. **Ana Paula** (prestadores) destaca que tem que
68 ficar atento que esse remanejamento pode fazer falta para a unidade original. **Marcello**
69 (Funeas) esclarece que fica a critério da administração a decisão para liberar. **Eduardo**
70 (Funeas) explica que o cargo comissionado a Funeas vai assinar a transferência. **Silvana**
71 (usuários) diz que flexibilizar o remanejamento auxilia em casos, um exemplo foi como
72 aconteceu na pandemia. **Marcello** (Funeas) diz que o parágrafo único do art. 5º tem a
73 redação alterada e fica escrito que “fica autorizada a nomeação de empregado público para
74 o exercício de cargo em comissão.” Em discussão e votação sendo **APROVADO** por
75 unanimidade com a emenda sugerida para o parágrafo único do ar. 5º o Projeto de
76 Resolução nº 13/2023. **4) Projeto de Resolução nº 14/2023:** cria o Quadro Permanente de
77 Pessoal da sede administrativa da Fundação. *Retirado de pauta para revisão.* **5) Projeto de**
78 **Resolução nº 15/2023:** altera a nomenclatura do Núcleo de Qualidade e Biossegurança do
79 Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos. **Marcello** (Funeas), apresenta o
80 Projeto de Resolução n.º 15/2023, que sugere alterar a nomenclatura do Núcleo de
81 Qualidade e Biossegurança do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos;
82 Justifica dizendo que conforme Resolução FUNEAS nº 21 de 18 de novembro de 2021 o
83 Núcleo responsável pelo Gerenciamento dos controles de qualidade e da Seção de preparo
84 de materiais e a Biossegurança das áreas do CPPI, é o Núcleo de Qualidade e
85 Biossegurança (NQBS); Entretanto, para melhor atendimento à legislação que deve ser
86 cumprida pela unidade (RDC 658/2022 – Dispõe sobre as Diretrizes Gerais de Boas
87 Práticas de Fabricação de Medicamentos) é entendido que a alteração para o nome Núcleo
88 de Controle Laboratorial e Biossegurança (NCLB) torna a nomenclatura do departamento
89 mais condizente com as atribuições e atividades realizadas por essa área; Relata que trata-
90 se de um núcleo estratégico, com atribuições extremamente críticas, necessárias para a

ATA DA 107.º REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2023

91 continuidade das atividades executadas; Que o profissional responsável por esse Núcleo
92 tem como atribuição o gerenciamento dos três controles de qualidade de produtos
93 imunobiológicos, sendo eles: microbiológico, biológico e físico-químico; No que diz
94 respeito ao gerenciamento são contempladas atividades como o planejamento de testes
95 junto às seções, a programação anual dos testes, aquisição de equipamentos e insumos,
96 acompanhamentos da execução das atividades, conferência de protocolos e laudos,
97 conferência de procedimentos, elaboração do certificado de análise final de produtos e
98 matérias primas, participação da investigação de desvios da qualidade, acompanhamento e
99 execução de validações analíticas e de processos, entre outros. **Machado** diz que a proposta
100 é alterar a nomenclatura do Núcleo de Qualidade e Biossegurança (NQBS) junto ao Centro
101 de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), criado pela Resolução FUNEAS n.º 21
102 de 18 de novembro de 2021, passando para Núcleo de Controle Laboratorial e
103 Biossegurança (NCLB). Em discussão e votação sendo **APROVADO** por unanimidade
104 sem emendas ou ressalvas o Projeto de Resolução n.º 15/2023. **Informes Gerais: Marcelo**
105 (Funeas) agradece a presença de todos e informa que a próxima Reunião Ordinária do
106 Conselho Curador será realizada dia 25 de julho de 2023 de forma híbrida a partir do
107 Auditório da FUNEAS. **ENCERRAMENTO:** Finalizadas as apresentações e não havendo
108 mais nada a ser tratado, o Presidente da Mesa agradece a presença de todos, e declara
109 encerrada a reunião. Submete-se a presente ata para aprovação e assinaturas em uma
110 próxima reunião do Conselho, que vai assinada pelo secretário ad hoc, Sr. Marcos Henrique
111 Miranda, pelos Membros do Conselho Curador, pela Diretoria Executiva da Fundação e
112 demais convidados participantes da reunião.

(assinado digitalmente/eletronicamente)

GUILHERME FERNANDES GRAZIANI

Presidente da Mesa

(assinado digitalmente/eletronicamente)

MARCOS HENRIQUE MIRANDA

Secretário ad hoc

(assinado digitalmente/eletronicamente)

ADRIANO MÁRCIO RISSATI

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

ANA PAULA CANTELMO LUZ

Conselho Curador

ATA DA 107.º REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2023

(assinado digitalmente/eletronicamente)

DENILSON DE MATTOS

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

JULIANA EGGERS

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

PETTUS HENRIQUE ANGELO RORIGUES DA SILVA

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

SILVANA RAUSIS FCACHENCO

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

VIVIAN PATRICIA RAKSA

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

ALINE NACIMENTO

Controle Interno

(assinado digitalmente/eletronicamente)

CAMILA CAROLINA ESTRELA

Secretaria Executiva

(assinado digitalmente/eletronicamente)

EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES

Diretor Administrativo Interino

(assinado digitalmente/eletronicamente)

HÉLCIO DOS SANTOS

Diretor Financeiro

(assinado digitalmente/eletronicamente)

MARCELLO AUGUSTO MACHADO

Diretor Presidente

(assinado digitalmente/eletronicamente)

RAFAEL DAVI SAUER HASSE

Assessoria de Comunicação